



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.199, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA IND.COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
02	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802.0018	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006212 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	70.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 14 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 14 de março de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.